UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

CRISTINA BECKER

ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE DA PESSOA IDOSA: uma política a ser repensada

CRISTINA BECKER

ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE DA PESSOA IDOSA: uma política a ser repensada

Monografia apresentada ao curso de Administração da Universidade Federal do Maranhão – UFMA, para obtenção do grau de bacharel em Administração.

Orientador: Profº. Me. Rafael de Abreu Lima

CRISTINA BECKER

ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE DA PESSOA IDOSA: uma política a ser repensada

Monografia apresentada ao curso de Administração da Universidade Federal do Maranhão – UFMA, para obtenção do grau de bacharel em Administração.

Orientador: Profº. Me. Rafael de Abreu Lima

Aprovação em:/	
Prof ^o Me.RAFAEL DE ABREU LIMA	
1º EXAMINADOR	
2º EXAMINADOR	



AGRADECIMENTOS

Obrigada Senhor por ter me permitido e dádiva de nascer: saudável e perfeita e chegar neste dia agradecendo por mais uma etapa que se concretiza e encerra em minha vida.

Obrigada pai (Ernani) e mãe (d. Morena) por terem me recebido como filha ensinando-me, pelo exemplo, os caminhos da ética, honestidade, valorização da vida e da ocupação laboriosa. Vocês são o meu exemplo e um dos motivos deste trabalho.

Mano (Carlos Alberto), Luciano e Gringa (Cristiani) meus irmão adorados. Obrigada. Mesmo na longa distância sempre demonstraram carinho, preocupação e torceram pelo meu sucesso.

Vilma Rizzi, minha madrinha, com seu jeito calmo e preces sempre me fortalecendo e amparando.

Becker, primo, amigo e irmão de jornada. Muito obrigada por acreditar e apoiar na concretização deste sonho.

D. Olina, anjo de luz. Obrigada pelas preces infinitas e palavras de encorajamento que me deram forças para continuar mesmo que eu pensasse não ter mais jeito.

Deborah Jatahy, amiga, irmã, obrigada por todos os momentos de alegrias e preocupações que estivestes comigo: partilhando, apoiando, dando força, rindo junto, apontando meus equívocos, se emocionando, demonstrando sempre uma grande amizade.

Giselly Ferreira, Amanda Aboud, Sérgio Cutrim, Rômulo Martins, Rui Andrade, Afonso Amaral, Selma Pires, professores dedicados, comprometidos com a qualidade e melhoria do ensino procurando sempre estimular a busca pelo algo mais de cada disciplina ministrada.

Adriana Araújo, você fez a diferença quando foi além das portas da universidade me ajudar com palavras, observações, comentários e disponibilidade para amparar e orientar. Minha gratidão.

Vilma Heluy, não é por acaso que simpatizei com a senhora na primeira vez que precisei de orientações na coordenação, e assim foi o curso todo : firme, mas com um coração de mãe, e carinho de madrinha. Muito obrigada.

Rafael de Abreu Lima, muito obrigada pela imensa paciência e carinho em aceitar ser meu orientador, enfrentaste um grande desafio, mas que eu te digo: Obrigada, valeu a pena. Teus conhecimentos foram o elo com o trabalho que precisava ser desenvolvido, eis o diferencial.

Sônia Pinto, Valéria Bohrer, Jaqueline Perim grandes amigas que de muito longe só podiam me mandar mensagens e preces de carinho e fortalecimento.

Maryane Santana (Mary), a "véia" deixa a você um obrigada especial, não dá pra listar tudo que fizeste e ainda tem feito por mim. Dentro e fora da faculdade. Valeu guria.

Allan Martins, não esqueci de você 'filhote', obrigada pela companhia nesta caminhada. Você é o filho que não pude ter. Valeu.

D. Maria, D. Jurema, Seu Manoel, seu João, e demais amigos desta jornada terrena cujos conselhos carinhosos e sabedoria de pessoas mais vividas me mostraram que dependia de mim chegar ao final desta uma empreitada e que nosso Pai Maior estava sempre me amparando para que eu vencesse esta etapa da minha vida. A vocês meu muito obrigada.

RESUMO

As constantes mudanças das sociedades é tema de estudos nas mais diversas áreas do conhecimento. O envelhecimento da população, a índices e rapidez não previstos, é um deles. Fenômeno que ocorre em nível mundial (mais lento) e no Brasil (mais acelerado), trazendo em seu bojo a preocupação para muitos setores da sociedade: Governos em todas suas esferas, saúde, administração, educação, entre outros. Por esta razão a inquietação com tal tema traz o objetivo principal deste trabalho que é o estudo das políticas públicas relacionadas à acessibilidade que devem atender a esta parcela da sociedade. Buscou-se por meio de uma pesquisa eminentemente bibliográfica apresentar um panorama das políticas públicas, a legislação para os idosos, e também de acessibilidade; além de conhecer a posição da área de administração frente a este tema. Tudo para auxiliar a responder a questão deste trabalho que busca saber se as políticas públicas existentes garantem a acessibilidade da pessoa idosa. A constatação é que apesar da ampla legislação protegendo de todas as formas o segmento idoso da população, há muitos problemas e entraves, especialmente em centros urbanos. A maioria das pesquisas encontradas são das áreas de saúde, engenharias -de trânsito e transportesarquitetura e urbanismo. Na área de administração não foi possível encontrar nenhum trabalho específico deste tema: acessibilidade e mobilidade de idosos. A maioria são pesquisas mais abrangentes envolvendo outros recortes do envelhecimento populacional. Após o estudo de todos os materiais que foram parte deste trabalho observou-se que os caminhos e o amparo legal existem, mas ainda há muito que ser feito na prática diária de todos os setores da sociedade indistintamente.

Palavras-chave: Políticas Públicas, Idoso. Mobilidade. Acessibilidade.

ABSTRACT

The constant changes of societies is the subject of studies in several areas of knowledge. The aging population, rates and speed not provided, is one of them. Phenomenon occurring worldwide (slower) and in Brazil (faster), raising concern to many sectors of society: Governments in all its spheres, healthcare, administration, education, etc. For that reason, worries about such issue brings the main objective of this work is the study of public policies related to accessibility that must meet this part of society. It is presented through an eminently bibliographical research, an overview of public policies, legislation for the elderly, and also accessibility; as well as knowing the administration's position on this matter. In order to help answering the question of this work that seeks to know whether the existing public policies ensure the accessibility of the elderly. The finding is that despite the wide legislation protecting all forms the elderly segment of the population, there are many problems and obstacles, especially in urban centers. Most researches are found in areas of health, traffic and transportation engineering, architecture and urbanism. Any specific work on this theme was found in the administration area: accessibility and mobility of the elderly. Most are more comprehensive research involving other cuts of population aging. After the study of all the materials that were part of this work it was observed that the paths and the legal grounds exist, but there is still much to be done in the daily practice of all sectors of society without distinction

Keywords: Public Policies. Elderly. Mobility. Acessibility.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Grá	áfico 1 - Funcionalidade	global X idade2	28
-----------------	--------------------------	-----------------	----

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Pirâmide Etária-Brasil- projeção	para 20302	25
Figura 2 - Pirâmide Etária-Brasil- projeção	para 20502	26

LISTA DE QUADROS

Quadro 1	- Grupos	sociais	de	acordo	com	as	inaptidões	para	0	uso	de	meios	de
transporte	urbano												.33

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	.13
2	POLÍTICAS PÚBLICAS	.16
2.1	As políticas públicas no contexto brasileiro	.16
2.2	Política Nacional do Idoso	.20
3	ENVELHECIMENTO POPULACIONAL	.25
3.1	Aspectos gerais do envelhecimento no contexto da população brasileira	25
4	ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA	.30
4.1	A acessibilidade e mobilidade dos idosos no cotidiano urbano	.30
4.2	Acessibilidade e mobilidade como questão de inclusão social	.33
4.3	A legislação de acessibilidade e mobilidade	.34
5	ENVELHECIMENTO POPULACIONAL NO CONTEXTO DA ADMINISTRAÇA	ÃO
		.38
6	MÉTODOLOGIA DA PESQUISA	.41
7	CONCLUSÃO	.42
	REFERÊNCIAS	.45

1 INTRODUÇÃO

À medida que o tempo e a ciência avançam, a longevidade é a perspectiva de um número cada vez maior de pessoas, em nível mundial. (BULLA & KUNZLER, 2014), e esta realidade das sociedades contemporâneas apresenta-se associada a grandes mudanças sociais, econômicas e culturais. (OLIVEIRA, 2012)

O aumento da longevidade que tem sido observado, por si só, não significa para todos os indivíduos a garantia de uma velhice saudável e bem sucedida. (SANTOS, 2013)

O fenômeno de transição demográfica mundial está transformando o idoso em um novo ator social segundo Sant' Anna (2003), e a fragilidade decorrente, entre outros fatores, da velhice não deve ser sinônimo de incapacidade para trabalhar ou locomover-se (OLIVIERA, 2012)

Logo, arcar com o ônus do envelhecimento populacional só será possível se países, regiões e organizações internacionais desenvolverem políticas e programas voltados aos idosos, visando com que este processo, se dê de forma mais ativa, a fim de que a população se mantenha mais saudável, independente e produtiva. (SANT' ANNA, 2003)

Este processo de envelhecimento demográfico que está acontecendo deve-se à queda dos índices de fecundidade e de mortalidade causado, entre outros fatores, pelos avanços da medicina. (GIRONDI, 2011)

E, no Brasil, acompanhando os índices mundiais, tal fenômeno é também observado, porém ao contrário do que ocorreu em países considerados desenvolvidos. Nestes a mudança na chamada pirâmide etária ocorreu de forma gradual. Naquele está ocorrendo de forma mais acelerada, trazendo problemas, principalmente de acessibilidade para os idosos. (SANTOS, 2013)

Este entrave, ganha relevância pois de acordo Madeira (2012), a utilização de um deslocamento considerado ativo pode trazer benefícios em termos de saúde coletiva. Ressalta-se ainda, que a capacidade de locomoção de cada indivíduo é influenciada não só pela idade, mas também por condições sociais e econômicas. (OLIVEIRA, 2012)

No caso dos idosos, estes encontram dificuldades de mobilidade e acessibilidade, pois se deparam com calçadas esburacadas, bloqueios físicos, falta de calçamentos, degraus de acesso a prédios e no transporte coletivo inadequado,

falta de sinalização e travessia satisfatória, demandando assim um planejamento urbano em conformidade com tais necessidades. (BLANCO2014)

No Brasil, estas transformações estão em processo mediante pressões exercidas junto a autoridades públicas, por parte das próprias classes (aquelas diretamente afetadas) e de organizações não governamentais, exigindo a seguridade dos direitos dos idosos nos programas de governo e nas leis que os regem (OLIVIERA, 2012)

A efetivação e o usufruto dos direitos em defesa do idoso, entretanto, não estão sendo cumpridos em sua integralidade ainda [...] (BULLA & KUNZLER, 2014) posto que, observa-se que há uma ineficiência das políticas públicas em relação ao seu papel de proteção social. (SANTOS, 2013)

Diante do exposto surge como problema de pesquisa: As políticas públicas existentes (no Brasil) garantem a acessibilidade às pessoas idosas?

Para tentar elucidar tal questionamento o presente trabalho propõe, através de uma revisão bibliográfica, estudar/discutir, acerca das políticas públicas que garantam a acessibilidade às pessoas idosas.

Propondo uma sequência lógica de encadeamento do assunto, o trabalho é apresentado pela introdução, na sequência tem-se o referencial teórico trazendo uma revisão bibliográfica a respeito de políticas públicas conceituando-as e esclarecendo alguns pontos como o papel do estado e dos demais atores sociais envolvidos, incluindo o processo de formação de uma agenda política até a efetiva ação e resultados desta política.

Como o assunto em pauta é o idoso, um breve estudo sobre os aspectos gerais do envelhecimento com foco no estudo da população brasileira se faz importante e pertinente ao tema proposto.

Na sequência é apresentada a questão da acessibilidade e mobilidade a fim de esclarecer os principais conceitos de cada uma, apresentar/ mostrar trabalhos, pesquisas e resultados envolvendo este ponto e o direcionamento que deve ser dado para atender às demandas emergentes deste novo ator social que é o idoso.

Não menos importante, será a questão das normas internacionais e nacionais discutidas, criadas e implantadas para a proteção e amparo ao idoso, principalmente no que se refere à acessibilidade e mobilidade da pessoa idosa no contexto urbano.

Por ser um trabalho relacionado à administração faz-se oportuno, também, trazer a questão dos estudos, pesquisas e ações em administração. Isto com a finalidade de trazer considerações de como está a teoria e a prática desta área do conhecimento em relação a este tema tão importante na atualidade: o envelhecimento populacional.

Para finalizar serão apresentadas as conclusões do estudo em tela relacionando-os às pesquisas e trabalhos feitos confirmando ou negando a situação da acessibilidade dos idosos no Brasil, fazendo as considerações pertinentes ou propondo medidas de melhoria e mudanças que contemplem as informações e estudos apresentados.

2 POLÍTICAS PÚBLICAS

2.1 As políticas públicas no contexto brasileiro

Segundo o filósofo grego Aristóteles, a política é a ciência que tem por objetivo a felicidade humana e divide-se em ética (que se preocupa com a felicidade individual do homem na Cidade-Estado, ou pólis) e na política propriamente dita (que se preocupa com a felicidade coletiva). A política situa-se no âmbito das ciências práticas, ou seja, ciências que buscam conhecimento como meio para a ação (BRASIL ESCOLA, 2015).

As diferenças sociais existentes nas sociedades modernas são muitas vezes causa de conflitos. Nestes casos há a mediação do Estado feita por instituições políticas, como resultado da atividade política a elas inerente. Assim, esta atividade política, ou conjunto de ações, que têm como referência o Estado, é definido como políticas públicas (MATIAS-PEREIRA, 2012).

Conforme Santos (2013) e Souza (2006), a expressão "políticas públicas" tem outras definições como a encontrada no Dicionário de Política que a conceitua como "conjunto de disposições, medidas e procedimentos que traduzem a orientação política do Estado e regulam as atividades governamentais relacionadas às tarefas de interesse público, atuando e influindo sobre a realidade econômica, social e ambiental". Estas atividades podem ser formais, e neste sentido são as regras estabelecidas; ou informais, quando aplicadas a negociações e diálogos. São atividades executadas num contexto de relações de poder com a finalidade de resolver conflitos, ou que envolvem assuntos de interesse público.

Muitos conceitos existem sobre políticas públicas, como observa Souza (2006) e Matias-Pereira (2012) enfatizando que não há um melhor que outro. Não há também uma unanimidade ao conceituar políticas públicas, que para alguns autores refere-se a análise dos governos à luz de grandes questões públicas, ou o conjunto de ações que irão produzir efeitos específicos, ou ainda, soma das atividades dos governos que agem diretamente ou através de delegação e que influenciam a vida dos cidadãos, enquanto outros postulam que políticas públicas referem-se ao que o governo escolhe fazer ou não fazer, e que este não fazer é também uma forma de política pública. Rua (1998) complementa com uma definição bastante simples que diz que a "política é a resolução pacífica para os conflitos".

O esforço teórico para sedimentar uma definição abstrata do que vem a ser "política pública", isto é, quais os setores estariam compreendidos como seus objetos e quais não seriam suas atribuições específicas torna-se delicado frente à impossibilidade de neutralidade dos aspectos ideológicos contidos em qualquer definição mais abstrata, pois tal definição normalmente está relacionada à concepção de modelo de Estado com as funções a estes inerentes e isto por si só já se contamina de subjetividade (SILVA, 2013).

Logo, pode-se dizer que o conceito abstrato de política pública aparece como indissociável do modelo de Estado em análise e é somente a partir deste último que será possível compreender a abrangência e o significado do conteúdo do primeiro (SILVA, 2013).

Centrar discussões em torno de definições que enfatizam o papel da política pública na solução de problemas superestimam aspectos racionais e procedimentais e, muitas vezes ignoram a essência da política pública que é o embate em torno de ideias e interesses (SOUZA, 2006).

Mais que a crescente sofisticação na produção de instrumentos de avaliação de projetos e programas de políticas públicas há as chamadas "questões de fundo" que informam sobre as decisões, escolhas feitas, os meios de implementação destas decisões, e a forma de avaliação aplicada a uma estratégia de intervenção do governo, levando em conta a concepção de Estado implícita neste conceito (HÖFLING, 2001).

A partir do pressuposto de que Estado é diferente de governo, Höfling (2001) coloca aquele como conjunto de instituições permanentes que possibilitam a ação do governo, ou seja, uma organização destinada a manter pela aplicação do direito, as condições universais de ordem social, nas palavras de Matias-Pereira (2012); e por governo o entendimento é do conjunto de programas e projetos que parte da sociedade, representada pelos políticos, técnicos, organismos da sociedade civil, entre outros atores, e faz as propostas para esta sociedade como um todo, configurando-se assim a orientação política de um determinado governo, que assume e desempenha as funções de Estado por um determinado período (HÖFLING, 2001).

Esta "ação do Estado" através de programas e ações voltados para setores específicos da sociedade (HÖFLING, 2001) que Matias – Pereira (2012) pressupõe deve ser feita de forma a manter a chamada ordem social, procurando

atender as necessidades de conveniência e interesses, que são diversos e na maioria das vezes contraditórios, a fim de evitar o chamado conflito, buscando sempre soluções que possam ser acordadas por meio de processos institucionalizados e pacíficos.

Nos modelos complexos de Estados, como os constituídos no mundo moderno constata-se uma relativa autonomia dos mesmos, permitindo um espaço próprio de atuação, embora permeável a influências externas e internas, as quais dependem de diversos fatores, bem como dos diferentes momentos históricos de cada país (SOUZA, 2006).

Levando em conta o contexto do Estado contemporâneo, Silva (2012) considera a análise do conceito de políticas pressupondo-o como elemento fundamental para que se compreenda a legitimidade da participação popular em todo processo de administração e consolidação dos direitos fundamentais sociais e da democracia da forma como é compreendido hodiernamente, especialmente para que sejam feitas as melhores escolhas a fim de viabilizar a efetividade da ação estatal no atendimento das demandas pertinentes aos direitos sociais.

Assim, para que esta atuação ocorra de maneira pacífica e ordeira, é necessária a utilização de recursos que equilibrem o conhecimento técnico, o poder e a responsabilidade por sua provocação e, em especial, atendam aos múltiplos interesses da rede de atores implicada, tendo a flexibilidade para incluir e dirimir novos conflitos durante o processo. (ALMEIDA, 2015)

É fato que ações empreendidas pelo Estado não se implementam automaticamente, têm movimento, têm contradições e podem gerar resultados diferentes dos esperados. Especialmente por se voltar e dizer respeito a grupos diferentes, o impacto das políticas sociais implementadas pelo Estado [...] sofrem o efeito de interesses diferentes expressos nas relações sociais de poder. Assim, é impossível pensar o Estado fora de um projeto político e de uma teoria social para a sociedade como um todo (HÖFLING, 2001).

Partindo do notório pluralismo de atores e temas e da inegável e necessária interdependência entre eles, a gestão de políticas públicas deve considerar a negociação como instrumento fundamental na geração de consenso e na viabilização de propostas de ação conjunta, propiciadoras de sua sustentabilidade. (ALMEIDA, 2015)

Tem-se então que o objeto da política que está em jogo em qualquer processo decisório determina a participação ou não de vários indivíduos e grupos, e a entrada ou não de novos participantes formando a composição dos grupos de interesses. Este objeto, considerando conceitos clássicos que definem o significado da formulação e implementação de políticas públicas, é definido na agenda e nas arenas decisórias (MATIAS-PEREIRA, 2010).

Para Kerbauy (2004) a agenda política refere-se aos compromissos assumidos pelo governo, seus objetivos e interesses imediatos, suas prioridades ao lado de suas restrições, e que falar em estabelecer uma agenda é falar em estabelecimento de prioridades.

Souza (2006) complementa dizendo que para que um problema seja colocado na chamada agenda pública é preciso que as pessoas se convençam que há um problema e que algo precisa ser feito. Para que isto aconteça, alguns mecanismos são acionados, tais como: indicadores que apresentam a real extensão do problema; a ocorrência de eventos como desastres ou repetição continuada do mesmo problema; ou, por meio de *feedback* ou informações que mostrem as falhas da política atual ou seus resultados insatisfatórios.

Ao se transformar em um problema considerado "problema político", uma questão ou demanda torna-se um *input*, e passa a fazer parte da agenda governamental dando início a um processo de formulação de alternativas, que é um dos mais importantes momentos do processo decisório. É neste momento que os atores manifestam seus interesses e preferências. (RUA, 1998).

Logo, o estabelecimento de uma agenda representa o afunilamento de uma lista de assuntos a serem tomados como prioridade. Podendo ser feito de forma genérica abarcando uma lista de itens que ocupam a atenção de uma autoridade, é mais abstrata, sendo chamada de agenda sistêmica; ou, atingindo um rol de prioridades de um determinado escalão técnico burocrático, mais concreta, é conhecida como agenda institucional. (SILVA, 2012)

O atendimento destes interesses e preferências tende a ser desequilibrado na designação de responsabilidades relativas à sua provocação e a sua resolução. (ALMEIDA, 2015). Porém a mera inclusão na agenda não implica a efetiva solução do problema ou demanda. (SILVA, 2012)

Desta forma entende-se que é necessária a limitação da soberania da maioria, substituindo-se a opção de um centro único de força soberana pela

alternativa de múltiplos centros de poder, em que nenhum detenha completamente a soberania. [...] A teoria e a prática do pluralismo por meio de múltiplos centros de poder, serve para moderar a força garantindo o consenso de todos para, a partir do confronto de divergências, conduzir à extinção pacífica dos conflitos. (SILVA, 2012)

Para a resolução destes conflitos formam-se as chamadas arenas decisórias, conceituadas por Lowi *apud* Matias-Pereira (2010) como regulatórias, que tratam da limitação ou concessão de atividades; e distributivas, que tratam de estimular ou desestimular setores e atividades; ou, redistributivas que intervém na estrutura econômica para diminuir desigualdades sociais.

Não se pode esquecer que os temas não convertidos em políticas poderão representar severos sacrifícios inclusive em termos de vidas humanas, alerta Silva (2012) em seus estudos sobre políticas públicas e administração democrática.

Nesse contexto, Silva (2013) coloca que não é possível fazer política social sem fazer mudanças econômicas, pois os recursos necessários à implementação das políticas sociais necessariamente demandam uma reorientação nas prioridades estatais.

Mesmo assim torna-se importante alertar para o fato de que a tomada de decisão acerca das escolhas públicas nem sempre implica financiamento, pois há prioridades não vinculadas a custos, ressalta-se ainda, que além do foco direcionado aos direitos fundamentais e da inicial legitimação atribuída ao Estado, o aspecto econômico, referente ao financiamento das escolhas políticas estatais pode assumir variados graus de importância, sendo relevante considerar seu potencial de constituir inconveniente e irremediável entrave à tomada de decisões. (SILVA, 2012).

2.2 Política Nacional do Idoso

A partir do desenho demográfico da população mundial, é possível constatar o avanço significativo do número de idosos. Este fenômeno que ocorre independente do grau de desenvolvimento, nas sociedades em nível mundial traz um dos grandes desafios para o século XXI: equacionar as reais necessidades desse emergente perfil populacional, preocupando-se com a garantia de direitos e de qualidade de vida. (ROCHA, 2014)

Willig et al. (2012) afirmam que o crescimento acentuado da população idosa é resultante de múltiplos problemas que refletem diretamente nas variáveis sociais, políticas e econômicas do Estado, demandando de Políticas Públicas e programas sociais que abordem esta questão social. Baseado nisto, na década de 90, ocorreu a promulgação da Política Nacional do Idoso (PNI) e concomitante a regulação da mesma, reafirmando e assegurando os direitos sociais à pessoa idosa, bem como direito à saúde.

Com isso a PNI objetiva criar condições para promover o prolongamento da vida do idoso, colocando em prática, ações voltadas tanto para aqueles que estão velhos, quanto para aqueles que vão envelhecer. (FRANÇA, 2014)

A promulgação da Lei 8.842 em 4 de janeiro de 1994, que estabeleceu a Política Nacional do Idoso(PNI), posteriormente regulamentada pelo decreto nº 1.948 de 3 de julho de 1996, tem como finalidade expressa em seu artigo 1º- "assegurar os direitos sociais dos idosos, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade", foi um importante passo em direção à conquista de uma vida digna, com qualidade e garantia de direitos para os idosos, (SILVA 2013).

Mesmo com esta legislação, França (2014) apontou que, por volta de 2002, no Estado brasileiro ainda não havia a garantia do acesso a uma população amplamente desprivilegiada, a exemplo da maioria dos idosos, aos serviços públicos que poderiam dignificar o seu cotidiano.

Em razão disto, no ano de 2003, após processo de tramitação ocorrido no Congresso Nacional, foi sancionado o Estatuto do Idoso, com objetivo de regulamentar os direitos dos idosos, através da incorporação de leis e políticas anteriormente estabelecidas, ampliando a resposta do Estado e da sociedade às necessidades da população, com enfoque na saúde, educação, acessibilidade e mobilidade do idoso (SILVA 2013).

A PNI é proveniente dos movimentos sociais e proposições realizadas pela sociedade com participação ativa de idosos, educadores, aposentados, profissionais da área de geriatria e gerontologia, entre outros integrantes, que através de amplas discussões apresentaram por meio de documento, reinvindicações para a classe dos idosos, servindo de base para sua criação (CIELO; VAZ, 2009).

Como princípio norteador, a PNI possui como enfoque o Art. 3º (BRASIL, 2010):

Art. 3º [...]

 I – a família, a sociedade e o estado têm o dever de assegurar aos idosos todos os direitos da cidadania, garantindo sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem-estar e o direito à vida;

 II – o processo de envelhecimento diz respeito à sociedade em geral, devendo ser objeto de conhecimento e informação para todos;

III – o idoso não deve sofrer discriminação de qualquer natureza;

 IV – o idoso deve ser o principal agente e o destinatário das transformações a serem efetivadas através desta política;

V – as diferenças econômicas, sociais, regionais e, particularmente, as contradições entre o meio rural e o urbano do Brasil deverão ser observadas pelos poderes públicos e pela sociedade em geral, na aplicação desta Lei.

A análise destes princípios permite afirmar que a lei atende à moderna concepção de Assistência Social como política de direito, o que implica não apenas a garantia de uma renda (principal proposição da LOAS- Lei Orgânica de Assistência Social, Lei 8.742/93), mas também vínculos relacionais e de pertencimento que assegurem mínimos de proteção social, visando a participação, a emancipação, a construção da cidadania e de um novo conceito social para a velhice. (ROCHA, 2014)

Dessa forma, a PNI se concretiza como um marco histórico para os idosos, oportunizando a garantia dos direitos dos idosos diante do Estado, a família e a sociedade em geral, voltando às ações para a função de cuidado com os mesmos, oportunizando vida digna com qualidade, respeito e visibilidade (CIELO; VAZ, 2009).

A PNI através da Lei nº 8.842, art. 10, também estabelece a efetivação de ações governamentais voltadas para as áreas da assistência social, saúde, educação, trabalho, urbanismo, previdência social, cultura, esporte e lazer, através de um conjunto de iniciativas que reafirmam o compromisso de oportunizar aos idosos, condições dignas de envelhecer, com proteção e participação na sociedade.

Art. 10. Na implementação da política nacional do idoso, são competências dos órgãos e entidades públicos:

I - na área de promoção e assistência social:

a) prestar serviços e desenvolver ações voltadas para o atendimento das necessidades básicas do idoso, mediante a participação das famílias, da sociedade e de entidades governamentais e não-governamentais.

V - na área de habitação e urbanismo:

d) diminuir barreiras arquitetônicas e urbanas;

VII - na área de cultura, esporte e lazer: b) propiciar ao idoso o acesso aos locais e eventos culturais, [...];

Mesmo com esta proposição de esforços nas diferentes áreas do governo, a implementação de tal política nos Estados revela ações isoladas e incipientes sobre a realidade da pessoa idosa no país deparando-se com um complexo de variáveis que se entrelaçam, entre elas, reduzidos recursos financeiros, tornando a PNI de algum modo, um ideal. (ROCHA, 2014)

Em decorrência dos poucos avanços foram obtidos na prática da PNI., no ano de 2003 foi sancionado o Estatuto do Idoso-Lei nº 10.741, ratificando os direitos existentes na legislação, somado a novas medidas com objetivo de ampliar a proteção social, em virtude da demanda da população brasileira (SILVA 2013).

O Estatuto do Idoso abrange os direitos de todo cidadão com idade igual ou superior a 60 anos, mediante as necessidades da velhice, como: direito à vida, liberdade, respeito, moradia, educação, saúde, dignidade, trabalho, cultura, lazer, e outros (BRASIL, 2010).

Em suas atribuições, o Estatuto atribui à família, sociedade e Poder Público, a obrigação de assegurar aos idosos a efetividade desses direitos, na garantia do direito da prioridade nos órgãos privados e públicos; na formulação e execução de políticas; nos recursos públicos aplicados à proteção dos idosos; no atendimento do idoso pela família; no acesso aos serviços de saúde e de assistência social (BRASIL, 2003).

O estudo "Direitos dos idosos relacionados à sua mobilidade" revelou que no Brasil, a população envelhece num contexto desfavorável, com riscos altos à saúde e à vida, confirmando assim, a ineficácia das políticas de acessibilidade para os idosos. (MARQUES & PANTALEÃO, 2012)

O maior desafio na atenção à pessoa idosa é conseguir contribuir para que, apesar das progressivas limitações que possam ocorrer, elas possam redescobrir possibilidades de viver a sua própria vida com a máxima qualidade possível. Essa possibilidade aumenta na medida em que a sociedade considera o contexto familiar e social e consegue reconhecer as potencialidades e o valor das pessoas idosas. Portanto, parte das dificuldades das pessoas idosas está mais relacionada a uma cultura que as desvaloriza e limita.(ROCHA, 2014)

Willig et al (2012) reforça tal necessidade de mudar este contexto ao asseverar que é preciso construir uma cultura de cuidado aos idosos que seja de

alcance nacional de forma que a acessibilidade, o acolhimento, o cuidado integral, e o direito à saúde desta faixa etária ocorram de fato.

Neste contexto, a mobilidade com autonomia é tida como um direito universal juntamente com o conceito de cidadania e de acessibilidade e, por isso, deve ser aplicada a todo o indivíduo, inclusive aos que têm necessidades especiais. (FERREIRA & LUNARO, 2005).

3 ENVELHECIMENTO POPULACIONAL

3.1 Aspectos gerais do envelhecimento no contexto da população brasileira

De acordo com dados da Organização Mundial de Saúde (OMS) (2007), a proporção de pessoas idosas com idade igual e/ou acima de 60 anos, em nível mundial é a que mais cresce, em decorrência do aumento dos índices de expectativa de vida e diminuição das taxas de fertilidade. Essas mudanças vêm refletir-se na melhoria das condições de vida e acesso à saúde, bem como desafiam a sociedade a adaptar-se para a maximização de variáveis correlacionadas à capacidade funcional do idoso bem como sua participação social.

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) revela através de dados estatísticos, projeção elevada do grupo de idosos de 60 anos ou mais, maior que o grupo de crianças com idade equivalente até 14 anos, para 2030, no Brasil. Em 2050, a projeção de idosos na população total será mais elevada que a de crianças e jovens com até 29 anos, como mostrado nos gráficos abaixo.

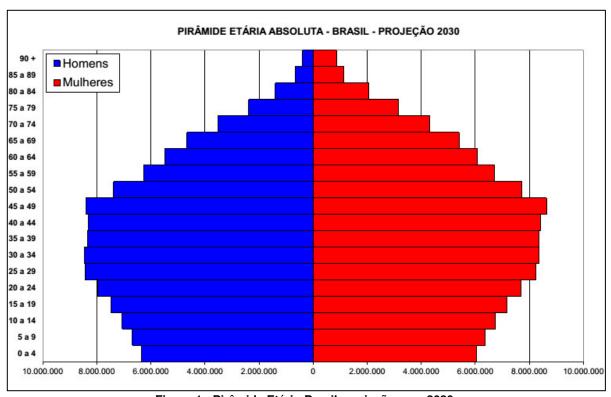


Figura 1 - Pirâmide Etária-Brasil- projeção para 2030. Fonte: IBGE, p. 29, Rio de Janeiro- 29 de agosto de 2013.

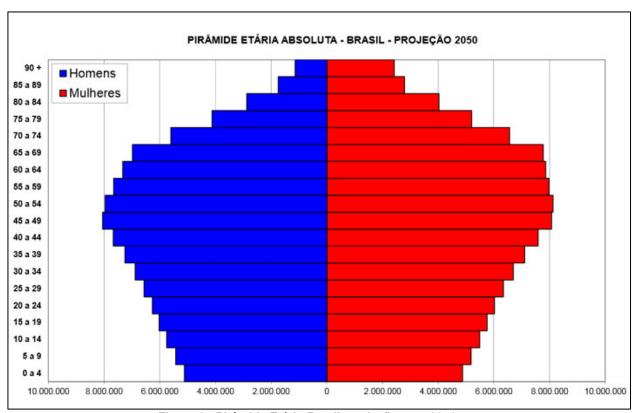


Figura 2 - Pirâmide Etária-Brasil- projeção para 2050. Fonte: IBGE, p. 31 Rio de Janeiro- 29 de agosto de 2013.

Atualmente no Brasil, ao ser considerada a participação relativa social de pessoas com 60 anos ou mais, constata-se que a população idosa corresponde a 12,6% da população total do país (IBGE, 2013).

Este processo de envelhecimento da população constatado em todo o mundo decorre atualmente, de diversos fatores, entre eles a queda da taxa de fecundidade e de mortalidade em idade precoce, o que aumenta a expectativa de vida e, consequentemente, aumenta o número de pessoas que chegarão a uma idade mais avançada (GARCIA, 2011; SILVA, 2014).

Sant'Anna (2003) complementa dizendo que "as características do envelhecimento variam de indivíduo para indivíduo (dentro de um determinado grupo social) mesmo que expostos às mesmas variáveis ambientais".

O processo de envelhecimento pressupõe modificações gradativas no indivíduo, as quais não significam impossibilidade, incapacidade ou invalidez. Tais transformações ocorrem no organismo, nas relações sociais e nos aspectos psicológicos durante toda a vida. Há, progressivamente, uma diminuição nas capacidades vitais, provenientes do envelhecer, porém a pessoa não se torna

incapaz, a menos que tenha alguma patologia que acarrete algum comprometimento orgânico. (ROCHA, 2014)

Esta passagem para outra fase da vida, é também balizada por fatores que repercutem na dinâmica individual, social, econômica e política, como expostos anteriormente, uma vez que, com o avançar da idade, o idoso sofre declínios, entre outros, na dinâmica do aparelho locomotor, com presença de alterações demarcadas por redução na amplitude de movimento e consequente alteração da marcha. Além disso, a abrangência de movimentos dos membros superiores sofre redução, tendendo a ficarem mais próximos do corpo e a base de sustentação aumenta, fazendo com que o centro de gravidade corporal se adiante, em busca de maior equilíbrio (BRASIL, 2007).

Pode-se dizer, também, que na terceira idade começam a surgir algumas limitações decorrentes deste processo de envelhecimento. Como por exemplo, citase os idosos com dificuldade de enxergar, os que não conseguem ouvir determinadas frequências, ou aqueles com dificuldade em subir escadas, em função de problemas nas articulações. Nesta etapa da vida não é incomum a dificuldade de mover-se livremente e exercer seus vários direitos e deveres como cidadão. (ALMEIDA et al., 2012).

Para ilustrar esta situação o gráfico 1 mostra a relação entre a funcionalidade global do organismo e os ciclos de vida (infância, adolescência, adultez e velhice). O ser humano atinge o máximo das suas funções orgânicas por volta dos 30 a 40 anos. Entre os 40 e 50 anos há uma estabilização e, a partir daí, um declínio funcional progressivo, com a perda funcional global de 1% ao ano. Portanto, quanto maior a reserva funcional, menor será a repercussão do declínio considerado fisiológico (envelhecimento fisiológico).

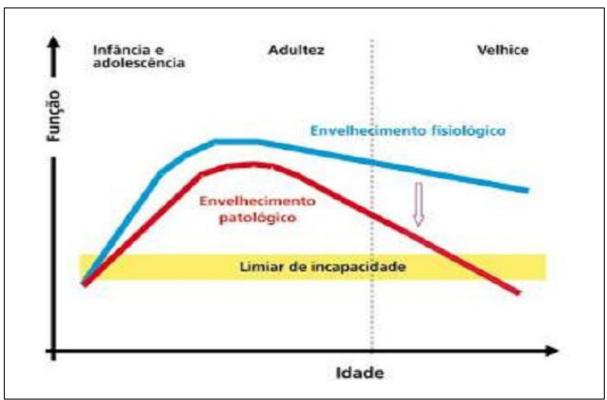


Gráfico 1 - Gráfico 1 - Funcionalidade global X idade. Fonte: Santos apud Moraes (2008).

Segundo Sant'Anna (2006), dentre as limitações fisiológicas que mais acometem a mobilidade dos idosos, se configuram:

- a) Perda da visão: perda da acuidade visual; diminuição da visão periférica e do campo visual; menor tolerância à luminosidade; confusão na compreensão de contrastes e dificuldade para adaptar-se ao escuro; somado a isso, perda de equilíbrio devido à visão prejudicada.
- b) Perda da audição: acúmulo em maior quantidade de cera nos ouvidos; dificuldade de percepção de barulhos e ruídos; contribuindo para a perda de equilíbrio e orientação no espaço.
- c) Dificuldade de locomoção: enfraquecimento dos ossos com a perda de cálcio; diminuição da flexibilidade; perda de equilíbrio devido a redução da força muscular.
- d) Aumento do tempo de reação: de acordo com o grau de dificuldade da tarefa a ser executada, o idoso apresenta maior tempo de reação.
- e) Declínio da velocidade de julgamento: dificuldade de julgar a distância que o veículo se encontra de si e dificuldade de percepção da velocidade do veículo.

Todas as alterações decorrentes do processo de envelhecimento contribuem para que a população idosa, inserida no trânsito urbano repleto de barreiras arquitetônicas, seja mais vulnerável. Logo, torna-se importante o conhecimento a respeito do declínio funcional dos idosos para que possam ser traçadas medidas ou preventivas, ou corretivas em relação às necessidades de deslocamento dos mesmos, principalmente em cidades de grande porte.

Por ter uma amplitude geográfica maior, o ambiente urbano apresenta diversos entraves como: a arquitetura das cidades, as ruas, calçadas, acessos, sinalizações; as distâncias entre a residência e locais que frequenta para resolver situações do cotidiano, o tráfego rápido, violento e inadequado que também dificulta muito a vida dos idosos (GÓES, et. al. 2008).

4 ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA

4.1 A acessibilidade e mobilidade dos idosos no cotidiano urbano

O termo acessibilidade aparece no dicionário Houaiss como definição para referir-se àquilo que tem a qualidade de ser acessível ou pode indicar aquilo que se tem acesso, fácil de atingir (HOUAISS, 2015). Alves (2006) complementa a definição dizendo que o termo vem do Latim *acessibilitate* que significa a qualidade de ser acessível; facilidade na aproximação, no trato, na obtenção.

Mas não basta ser ou estar acessível para usufruir, é necessário ter meios de chegar, de mover-se. Neste sentido aparece o termo mobilidade que Alves (2006) traz como definição oriunda do Latim *mobilitate* qualidade ou estado daquilo que é móvel ou que obedece às leis do movimento; ou também como definições encontradas no Dicionário Informal, disponível em meio eletrônico, e que conceitua mobilidade como qualidade daquilo que se move, do que se consegue mover; ou, capacidade de ir a outro lugar com relativa facilidade e rapidez; neste último caso em se tratando de pessoas (DICIONÁRIO INFORMAL, 2015.).

O termo mobilidade caracteriza-se como a capacidade do indivíduo de se locomover e realizar suas atividades fora do ambiente domiciliar, podendo ocorrer de diversos modos: a pé, de bicicleta e/ou automóvel. A mobilidade urbana é referente aos atributos da cidade relativos ao deslocamento das pessoas e bens do espaço urbanos designados por vias e infraestrutura que permitem o ato de transitar no cotidiano (PORTUGAL; LOYOLA, 2014).

Pode-se dizer que a mobilidade é um dos fatores responsáveis pela qualidade do envelhecimento do indivíduo, pois garante a manutenção da atividade cotidiana (independência) e autonomia dos idosos (BLANCO, 2014).

Em pesquisa, com o objetivo de verificar a percepção que os idosos jovens e longevos do Rio Grande do Sul possuem do ambiente urbano em que vivem, Navarro (2015) constata que 89,1% dos idosos saem semanalmente de casa, 64,7% não têm dificuldades para fazê-lo; 26,15% fazem alusão à falta de segurança em locais públicos. Foi pouco mencionada à dificuldade com o transporte coletivo, apenas 1,9% dos idosos pesquisados. Outro destaque feito foi em relação à existência de elevado número de degraus para acessar locais públicos 30,3%,

também foi apontada a falta ou insuficiência de sinalização visual nas ruas 30,9% (semáforos e faixa de pedestres).

É possível observar que capacidade de locomoção pode ser afetada devido a dificuldades que a pessoa idosa normalmente apresenta no meio em que vive e tal fato provoca um grande impacto sobre a mobilidade, a independência e a qualidade de vida dos idosos. Além do ambiente externo, a habitação e o sistema de transporte contribuem para a mobilidade confiante, comportamentos saudáveis, participação social e a determinação; porém, o inverso pode provocar o isolamento, a inatividade e a exclusão social (SOUSA-FISCHER, 2010).

Conforme Oliveira et al. (2012), as dificuldades de locomoção dos idosos está associada a má qualidade das vias de pedestres com presença de barreiras que impedem seus deslocamentos. A facilitação para o deslocamento promove na vida do idoso papel decisivo e valor econômico, devido à viabilização de seus deslocamentos, somado a inserção no processo produtivo.

Em uma análise qualitativa de mobilidade no transporte, Metz (2000), envolve alguns componentes que ampliam o conceito: benefícios psicológicos da mobilidade associados à autonomia, benefícios do exercício associados à mobilidade para caminhar, envolvimento com a comunidade e relacionamento social e a possiblidade de viajar.

Em um modelo de transporte onde a mobilidade está relacionada ao uso de veículos, predomina um "efeito cascata" configurado pela perda de mobilidade onde as capacidades físicas e mentais associadas com outros processos relacionados ao envelhecimento, acabam afetando as habilidades para a condução veicular de forma segura. A percepção das restrições levam os idosos a dirigir menos, onde essa redução da condução do veículo leva a gradual perda da mobilidade. A redução da mobilidade consequentemente leva a redução da interação social, comprometendo a qualidade de vida do idoso (ANNA et al., 2003).

Em relação aos idosos, qualquer que seja o modo de locomoção, os problemas oriundos de acessibilidade e mobilidade urbana, são constantes, tendo como principal consequência à queda, com prevalência de 35% ao ano em idosos com idade maior que 65 anos. Neste contexto da atual situação, torna-se importante o enfoque acerca da legislação, pois apesar de existirem leis e princípios constitucionais que objetivem a garantia do direito social do idoso, a prática está distante do proposto (NEVES, 2013).

Estima-se que no Brasil 23,1% da população seja composta por pessoas idosas ou com algum tipo de deficiência. Esta realidade as impede de exercer, na plenitude, sua cidadania por encontrar sérias dificuldades de movimentação frente à inadequação dos espaços públicos e das edificações, fato conhecido como barreiras arquitetônicas (IBGE, 2000, BÉDA, 2012).

Em estudo feito por Freire Junior (2013) com o objetivo de discutir sobre a acessibilidade de idosos ao centro da cidade de Caratinga- MG, as dificuldades citadas pelos idosos entrevistados foram relacionadas, entre outras: no trânsito, problemas de obstáculos nas calçadas e impaciência dos motoristas; os resultados em percentuais foram: obstáculos nas calçadas 66,3%; aglomeração de pessoas 63,5%; impaciência dos motoristas em esperar pela travessia dos idosos, 65,7%; número insuficiente de semáforos e faixas para pedestres, 36,5%.

Tais dificuldades de movimentação aliadas aos inúmeros problemas que afetam a qualidade de vida dos idosos demandam respostas urgentes em diversas áreas. E os idosos e os portadores de deficiência física devem poder movimentar-se livremente, participar das atividades sociais, políticas, culturais, esportivas, entre outras, e ter garantido seu acesso a esses bens (SOUSA-FISCHER, 2009, BÉDA, 2012).

De acordo com Junior et al. (2013), a presença de acessibilidade no meio urbano, condiz a uma exigência constitucional, com objetivo de permitir ganhos de autonomia e de mobilidade a um contingente maior de pessoas, incluindo aqueles que tenham dificuldades de locomoção, para que possam usufruir os espaços urbanos com confiança, segurança e comodidade.

No cotidiano dos idosos são encontradas diversas dificuldades que abrangem a utilização dos meios de transportes urbanos e variáveis ligadas à arquitetura e urbanismo.

Para verificar a percepção dos idosos sobre o transporte público da Capital Federal e entorno, Góes et.al (2008), obteve como resultados em sua pesquisa que 42,5% utiliza transporte coletivo 2 (dois) dias por semana; quanto à satisfação com o atendimento no transporte coletivo 41,3% consideram bom; em relação a dificuldades relativas ao transporte coletivo 86,3% está em o motorista não atender ao sinal de descida do passageiro idoso, 78,8% apontaram os maus tratos por parte dos demais usuários para com os idosos.

4.2 Acessibilidade e mobilidade como questão de inclusão social

Na prática, é fato que a questão da acessibilidade interfere diretamente nos aspectos econômicos da vida do idoso, onde sem a garantia de acesso aos diversos locais, acaba se tornando inexequível a realização de qualquer atividade econômica (CANCELA, 1993).

Ainda nesta linha de pensamento, Cancela (1993) afirma que não são poucas as pessoas inaptas ao uso dos meios de transportes urbanos e que as inaptidões podem ser classificadas em locomotoras, sensoriais, físicas, mentais e culturais, e os indivíduos idosos podem ser divididos em grupos sociais de inaptidões, conforme o quadro a seguir:

Formas de Inaptidão	Características dos Indivíduos
	- Pessoas que utilizam bengalas;
Inaptidões locomotoras	- Pessoas que usam muletas;
	- Pessoas que usam cadeira de rodas;
	- Pessoas com membros inferiores mutilados;
	- Pessoas com aparatos ortopédicos, inclusive aparatos
	temporários;
	- Outros grupos de locomoção dificultada.
	- Pessoas com perda total ou parcial de visão;
	- pessoas com problemas clínicos de visão;
Inaptidões sensoriais	- Pessoas com perda parcial ou total de audição;
	- Pessoas com problemas clínicos de audição;
	- Pessoas com problemas total ou parcial da fala.
	- Pessoas que por razão de saúde não se deslocam com
Inaptidões físicas	agilidade;
	- Pessoas de extrema baixa estatura;
	- Pessoas com membros superiores lesados.
Inaptidões mentais-culturais	- Pessoas em vários graus de insanidade mental;
mapliques mentals-culturals	- Analfabetos e semi-analfabetos.

Quadro 1 - Grupos sociais de acordo com as inaptidões para o uso de meios de transporte urbano. Fonte: Cancela e Aragão, 1993.

De acordo com Fernandes (2000), os idosos podem ser acometidos por mais de um destas inaptidões e, portanto, apresentar dificuldades somadas. A deficiência para a utilização dos meios de transporte é definida em função dos meios de acesso existentes, dos veículos e da infraestrutura do sistema.

Baseado nisto, questiona-se se são os idosos que são pessoas inaptas aos meios ou se os meios são inaptos aos idosos. Dentre as dificuldades de informação que garantem a acessibilidade dos idosos, destacam-se: orientação nos terminais, utilização de novas tecnologias (bilhetagem eletrônica e serviços

especiais de recepção), além de excesso de velocidade dos condutores e falta de parada nos pontos.

Considerando a independência para realização de atividades habituais um dos elementos que determinam a expectativa de vida ativa ou com qualidade, pressupõe-se que não deve depender somente das condições clínicas e de saúde dos idosos, mas também da adequação do meio onde eles vivem. Estas constatações devem levar a uma melhor alocação de recursos para possibilitar o desenvolvimento de política públicas voltadas à melhoria da qualidade de vida dos idosos favorecendo sua inclusão social (SOUSA-FISCHER, 2009).

A percepção que o idoso tem seu potencial de integração na sociedade, não pode ser balizada pelo paradigma "eu já fiz a minha parte" (relacionado com a incapacidade funcional), mas sim pela crença no seu potencial como cidadão produtivo e atuante. Por isso é tão importante promover a mobilidade e a inclusão social dessa população (SANT 'ANNA, 2003).

4.3 A legislação de acessibilidade e mobilidade

As políticas direcionadas à população idosa [...] começaram a mudar por influência externa, após a realização da I Assembleia Mundial sobre o Envelhecimento, realizada em Viena em 1982, a qual propôs a adoção do conceito de envelhecimento saudável. Este conceito foi incorporado à Constituição Federal de 1988 (WILLIG et al., 2012).

Em decorrência da II Assembleia Mundial do Envelhecimento, realizada em Madrid, em 2002, promovida, também, pela Organização das Nações Unidas (ONU), foi criado o Plano de Ação Internacional sobre o Envelhecimento que possui 130 recomendações e procura abranger as mais diversas áreas de atendimento ao idoso. Prevê também, que na aplicação do Plano de Ação haja, entre outras coisas, uma concepção política, econômica, ética e espiritual do desenvolvimento social dos idosos baseada na dignidade humana, nos direitos humanos, na igualdade, no respeito, na paz, na democracia, na responsabilidade mútua e na cooperação e no pleno respeito dos diferentes valores religiosos e éticos e contextos culturais (ONU, 2002).

Este Plano de Ação Internacional sobre o Envelhecimento, exige mudanças das atitudes, das políticas e das práticas em todos os níveis e em todos

os setores, para que possam se concretizar as enormes possibilidades que oferece o envelhecimento no século XXI. E [...] Os governos têm a responsabilidade primordial de aplicar as recomendações gerais do Plano de Ação Internacional (ONU, 2002).

Em âmbito nacional, a legislação brasileira para proteger e facilitar o acesso do idoso aos direitos a ele concernente é recente. O Estatuto do Idoso foi instituído pela Lei nº 10.741/2003, criado para regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos conforme estabelece o art. 1º, e prevê que os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal, e Municipais do Idoso elencados na Lei 8.842/1994, têm a responsabilidade de zelar pelo cumprimento destes direitos (OLIVEIRA et al., 2012).

Dentre os direitos assegurados, há a previsão de percentual de vagas em estacionamentos públicos e privados, bem como a prioridade de embarque em transporte coletivo como referenciados no artigo 41º "É assegurada a reserva para os idosos, nos termos da lei local de 5% (cinco por cento) das vagas nos estacionamentos públicos e privados, as quais deverão ser posicionadas de forma a garantir a melhor comodidade do idoso"; e artigo 42º "É assegurada a prioridade do idoso no embarque no sistema de transporte coletivo" (BRASIL, 1994).

As normas citadas, a título de exemplificação, mostram que há prerrogativas para os idosos a fim de facilitar sua mobilidade ou acessibilidade, mas muitas vezes não são respeitadas. Oliveira (2012) reafirma tal situação dizendo que "Os direitos humanos são direitos fundamentais universalmente reconhecidos e legitimados. Visam, fundamentalmente, promover a vida e a dignidade humanas, muitas vezes violadas no mundo atual".

Neste propósito surgiu a Lei 12.587 de 2012, a fim de estabelecer diretrizes que devem ser cumpridas na efetivação de políticas referentes à mobilidade das pessoas nos conglomerados urbanos. Esta Lei enfatiza ainda que tais políticas são de observância obrigatória dos municípios quando da elaboração de suas normas, conforme disposição encontrada em seu artigo 1º como segue:

Art. 10 A Política Nacional de Mobilidade Urbana é instrumento da política de desenvolvimento urbano de que tratam o inciso XX do art. 21 e o art. 182 da Constituição Federal, objetivando a integração entre os diferentes modos de transporte e a melhoria da acessibilidade e mobilidade das pessoas e cargas no território do Município (BRASIL, 2012).

Em relação a acessibilidade, no decreto lei 5296 de 2004, a questão é tratada de forma mais ampla, envolvendo outros sujeitos além dos idosos. Mesmo assim faz referência a estes em seu Capítulo II que trata da questão do atendimento prioritário, conforme segue: "Art. 5o.[...] § 20 O disposto no caput aplica-se, ainda, às pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, gestantes, lactantes e pessoas com criança de colo"

No Brasil a preocupação com a acessibilidade está traduzida em padrões estabelecidos pela NBR 9050/1994 com objetivo de garantir o direito de ir e vir do cidadão com dificuldade de locomoção, oferecendo autonomia ao usuário.

Neste sentido, para que a acessibilidade do meio físico seja oportunizada, a proposta é a realização do desenho universal, que analisa as necessidades dos usuários com as condições físicas extremas, incomuns ou em função do ciclo vital. (FERNANDES, 2000).

Tal proposta está contemplada também, no decreto-lei 5296 de 2004,em seu capítulo IV, Seção I que trata das condições gerais, na questão da acessibilidade arquitetônica e urbanística,

Art. 10. A concepção e a implantação dos projetos arquitetônicos e urbanísticos devem atender aos princípios do desenho universal, tendo como referências básicas as normas técnicas de acessibilidade da ABNT, a legislação específica e as regras contidas neste Decreto.

Ressalta-se também que a viabilidade econômica do Desenho Universal para inserir a acessibilidade representa um aumento de 1% dos custos das construções, em contrapartida uma adaptação que representa um custo bastante maior e, a maioria dos países não consegue arcar (FERNANDES, 2000).

Significa o desenho de produtos e ambientes para ser utilizáveis por todas as pessoas, no limite do possível, sem a necessidade de adaptação ou desenho especializado. (PRADO, 2003)

Schichii (2000) afirma que os projetos específicos para o público idoso não devem ser voltados à discriminação e subestimação de suas capacidades, mas sim devem ser levadas em conta as mudanças da capacidade oriundas do decorrer do tempo.

Uma vez que para se chegar a uma sociedade inclusiva, e atingir uma acessibilidade plena, é imprescindível que qualquer objeto, ou espaço desenvolvido, contenha o conceito de desenho universal. .(PRADO, 2003)

E conhecer a relação entre os idosos e as cidades e como estas respondem às necessidades de atenção dos seus idosos é um tema, entre outros, que tem despertado o interesse de organismos internacionais como a OMS e a ONU, como também de órgãos governamentais, de organizações acadêmicas, do setor privado e da sociedade em geral, pelo seu poder de repercussão no cotidiano das populações. (BARRETO, 2012)

5 ENVELHECIMENTO POPULACIONAL NO CONTEXTO DA ADMINISTRAÇÃO

Em decorrência do crescimento da população idosa, a velhice e o processo de envelhecimento humano ganham espaços cada vez maiores no cenário nacional, especialmente, ao longo da segunda metade do século XX. Este fato aponta para a necessidade de maior compreensão da velhice e suas consequências, tanto no âmbito individual quanto social. (LOCATELLI, 2012)

Considerando que envelhecer, no âmbito individual, pode significar além do aumento do número de anos vividos, mudanças no organismo, na força, na disposição e na aparência, não significando, em regra, incapacidades; e o envelhecimento social é posto como uma dimensão construída pela sociedade e que, de certa forma, está relacionado às mudanças do organismo o qual não mais atende aos padrões ideais estabelecidos por esta sociedade especialmente relacionado com o mundo do trabalho. (PUC-RIO, 2002)

Devido a isso, essa mudança demográfica tem despertado interesse em diversos campos provocando um aumento significativo no número de estudos teóricos e empíricos sobre o tema em áreas como Medicina, Enfermagem, Psicologia, Antropologia, entre outras, sinalizando uma preocupação em conhecer e compreender o processo de envelhecimento, a realidade do idoso, suas características e potencialidades, propor melhorias para este grupo específico, além de gerar conhecimentos. (GOLDSTEIN 2002, LOCATELLI, 2012)

Os primeiros estudos sobre o envelhecimento no Brasil começaram na década de 70. Nas décadas seguintes começaram a surgir trabalhos nas áreas de Educação, Educação Física, Fonoaudiologia, Comunicação, Direito e por fim, depois de 1989, aparecem trabalhos nas áreas de Administração de Empresas, Farmácia, Engenharia de Produção, Linguística Aplicada e História. (GOLDSTEIN, 2002)

No campo da Administração, o número de pesquisas sobre o tema também tem aumentado, apesar desse interesse se revelar ainda incipiente. (LOCATELLI, 2012) e a produção científica, ser de inclinação predominantemente acadêmica, indicando pouca preocupação com a aplicabilidade e pouca atenção ao universo gerencialista e à problemática concreta enfrentada por executivos. (BERTERO,1999)

Barreto (2012) acredita que a proposta de estudo deste assunto seja atual por tratar de um tema social contemporâneo: o envelhecimento da população; é

relevante, por apresentar e discutir informações sobre esta problemática; é inédito, uma vez que há uma lacuna de estudos, no Brasil, sobre o envelhecimento e a mobilidade da população, especialmente nas grandes cidades.

É preciso despertar a atenção dos profissionais e pesquisadores da área sobre os discursos empresariais, as políticas de gestão, o papel das organizações no envelhecimento da população e como este fenômeno se reflete nas mesmas. (LOCATELLI, 2012)

Prado (2003) complementa dizendo ser papel do planejador, também, intervir nos espaços para criação de ambientes que desafiam e para a eliminação de ambientes que intimidam. Tais ambientes devem ser planejados para promover e encorajar a independência e autonomia de forma que uma boa qualidade de vida possa ser proporcionada a todos os indivíduos, ou seja, espaços acessíveis a todos.

Desta forma, percebe-se importante que as discussões empreendidas possam contribuir para uma reflexão mais aprofundada sobre o tema do envelhecimento populacional no âmbito dos estudos em Administração. (LOCATELLI, 2012)

As instituições de ensino, por sua vez, devem buscar maior proximidade entre desenvolvimento teórico e prática organizacional, e o desafio é gerenciar a relação teoria e prática, permitindo a aproximação entre pesquisadores e gestores, de modo a construir agendas de pesquisa que possam tanto fazer avançar a teoria sobre fenômenos locais (ou específicos), quanto contribuir para as práticas administrativas e seu aperfeiçoamento. (BERTERO, 2013)

É possível constatar que vários estudos nacionais sobre o deslocamento das pessoas nas cidades são, em sua maioria, vinculados às engenharias: civil e de transporte ou à arquitetura, ou ao urbanismo. Barreto (2012) acrescenta ainda que as políticas públicas de transporte e mobilidade urbanas estão em descompasso com a produção do conhecimento e sua efetiva implantação. Por esta razão a importância de políticas públicas de mobilidade urbana para garantir mobilidade ao segmento idoso, independente de sua condição social.

Ainda para haver uma maior aproximação dos sujeitos pesquisados e melhor interpretação dos resultados obtidos, sugere-se que os estudos feitos no campo da administração sobre o tema do envelhecimento, devem apropriar-se não só das principais teorias sobre este tema do envelhecimento, mas também da legislação pertinente - como as regulamentações da Organização Mundial da Saúde

(OMS), do Estatuto do Idoso no Brasil, além de referenciais da área de Gerontologia ou outras áreas do conhecimento. (LOCATELLI, 2012)

Esta sugestão é complementada por Bertero (2009) quando afirma que a pesquisa que se preocupe com a complexa problemática do exercício da administração certamente em muito pode auxiliar e equacionar os problemas administrativos com propostas concretas de solução, não apenas para explicar a realidade, mas buscar meios de torná-la administrativamente mais significativa, levando à melhoria do desempenho dos administradores e na qualidade da administração.

É preciso pontuar, que não menos importantes, e também inseridas neste contexto estão as empresas. E estas, como "construções sociais", são sujeito e objeto da realidade da qual fazem parte. São, portanto, partícipes dos problemas sociais e, atualmente, uma das instituições mais influentes nos rumos da sociedade. (CIMBALISTA, 2001).

6 MÉTODOLOGIA DA PESQUISA

Trata-se de um estudo bibliográfico cuja trajetória metodológica percorrida apoia-se nas leituras exploratória e seletiva do material de pesquisa, bem como em sua revisão integrativa, contribuindo para o processo de síntese e análise dos resultados de vários estudos, criando um corpo de literatura compreensível.

O levantamento bibliográfico propriamente dito foi realizado no período de outubro de 2014 a fevereiro de 2016, através dos indexadores: SCIELO (*Scientific Electronic Library Online*), CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior), Google acadêmico (*Schoolar Google*), utilizando o cruzamento dos descritores como "políticas públicas", "idosos" e "acessibilidade e mobilidade". O levantamento abrangeu artigos de periódicos, monografias, dissertações e teses, publicados a partir do ano de 2000 em língua portuguesa.

Foram encontrados e analisados em torno de 100 documentos referentes ao tema: políticas públicas de acessibilidade para idosos, sendo a maioria artigos consultados em diversos periódicos da área de ciência política, enfermagem, administração entre outros que se fizeram importantes para ilustrar este estudo. Nessa busca inicial foram considerados o título e o resumo do artigo, dissertação ou tese, para seleção ampla de possíveis trabalhos de interesse.

Após o levantamento bibliográfico, realizou-se a leitura exploratória do material encontrado. Com essa leitura, pôde-se obter uma visão global do material, considerando-o de interesse ou não à pesquisa. Em seguida efetuou-se a seletiva, a qual permitiu determinar qual material bibliográfico realmente era de interesse desta pesquisa.

Finalmente, foram delimitados os trabalhos que foram interpretados e que formaram o embasamento teórico deste trabalho.

Durante o processo de análise e de síntese foi fundamental estabelecer uma relação aberta com o texto, permitindo que ele se revelasse em suas intenções, sendo essencial o diálogo pesquisador-texto-contexto.

Para a elaboração das sugestões de medidas de políticas públicas direcionado aos idosos foi necessário listar os principais problemas de acessibilidade e mobilidade encontrados nos artigos, as políticas públicas existentes e definir como deveriam ser abordadas de acordo com o grau de importância de cada situação.

7 CONCLUSÃO

O presente trabalho oportunizou, entre outras coisas, novos conhecimentos, além dos bancos da academia. Nesta, temos a teoria e práticas relacionadas à disciplina em estudo e com foco especial para a área de conhecimento que a mesma direciona. E isto é correto.

Com esta pesquisa, eminentemente bibliográfica, foi possível conhecer e estudar um tema com vários recortes onde observou-se a importância do "olhar sistêmico" no cotidiano, uma vez que em tudo há necessidade da administração, mesmo que não esteja textualmente expresso o verbete.

Porém é preciso também um "agir sistêmico" buscando a integração de áreas que parecem ser de outras esferas de conhecimentos, e por esta razão são importantes para que possa haver uma solução mais eficiente para situações e problemas como os constatados nesta pesquisa.

A começar pelas políticas públicas no Brasil onde há muitos atores envolvidos: Governo, sociedade, iniciativa privada, entre outros e que buscam equacionar as necessidades da sociedade com as possibilidades, interesses e ideologias do Estado ora no comando para solucionar os conflitos sociais.

As ações estatais voltadas para setores específicos da sociedade devem primar pela manutenção da ordem social estabelecendo uma agenda de discussões e ações que sejam eficientes e eficazes a fim de solucionar a não apenas amenizar os problemas, neste foco de trabalho, a questão do envelhecimento.

Neste sentido, o Estado como único legitimado para legislar, possui muitos dispositivos e leis para o amparo e proteção ao indivíduo idoso. Mesmo que muitas tenham sido criadas por pressões internacionais.

Nota-se questão legal é bastante abrangente, e a maioria dos trabalhos pesquisados aponta para a ineficiência na aplicação, condução e acompanhamento da mesma. Como exemplos é possível citar a política Nacional do Idoso, Lei 8842/94 e que precisou de regulamentação pelo decreto nº 1948/96 e posteriormente foi necessário ser complementado pelo Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741/2003.

Das primeiras normas já decorreram quase 22 (vinte e dois anos), e a constatação das pesquisas é de que há muito a fazer, e a responsabilidade não é apenas do Estado, mas de toda a sociedade.

Esta legislação, acima citada, que foi criada para proteger e amparar leva em conta o processo de envelhecimento como um todo: declínio físico e declínio funcional do indivíduo, e é direcionada às pessoas com 60 (sessenta) anos ou mais, por serem comprovados estes declínios, especialmente nesta faixa etária. Tais ocorrências são consideradas parte do processo natural da existência do ser humano, mesmo sendo estes diferentes de indivíduo para indivíduo.

Logo, a questão da mobilidade e acessibilidade, foco deste trabalho, estão entre os fatores mais importantes - se não o mais importante- da qualidade de vida da pessoa idosa.

As aglomerações urbanas não estão oportunizando ao idoso ir e vir com tranquilidade em primeiro lugar, pois as pesquisas apontam insegurança nas ruas para atravessá-las, para ter o chamado de parada e descida do transporte coletivo atendido; com a questão da violência, que assusta até os mais jovens.

Outros entraves constatados estão na questão física das cidades. Muito falta (ou muito sobra). As calçadas apresentam todo tipo de barreiras: desníveis e degraus irregulares, meio fio alto demais, buracos, obstáculos de toda ordem – entulho, carros estacionados irregularmente, placas, ciclistas, etc.

Inclui-se também a questão da sinalização visual: dos semáforos (muito rápida), e também dos letreiros dos transportes coletivos; também é constatado problemas com as faixas de pedestres: ou não existem ou não são respeitadas pelos cidadãos motorizados.

Cabe ressaltar que há legislação para tratar desta questão trazendo orientações para adequar ou construir dentro de determinados padrões – a NBR 9050/94 que trata do Desenho Universal, a lei que trata da mobilidade, Lei nº 12.587/2012 que trata da acessibilidade, que se forem obedecidas aumentam em torno de 1% o custo de uma obra, enquanto que para adequar o custo eleva-se muito, razão porque não são feitas as adequações necessárias conforme apontam pesquisas.

Em suma, todos os trabalhos estudados mostraram a existência (teórica) de amparo legal aos idosos, existem as garantias quanto à acessibilidade, mas a realidade caminha no sentido oposto, ou seja, não acontece.

Diante das exposições ora feitas, conclui-se que as políticas públicas existentes não garantem efetivamente a mobilidade e acessibilidade das pessoas idosas especialmente em centros urbanos.

A partir destas constatações cabe a proposição de sugestões que possam minimizar e, se aplicadas sempre, extinguir situações como as constatadas nos trabalhos consultados.

Pode-se começar com a criação de uma agenda que estabeleça um rol de ações para sanar problemas como a questão do aspecto físico dos centros urbanos, sinalização visual nas ruas, prolongamento do tempo dos semáforos para travessia segura dos idosos, conserto de calçadas públicas e particulares- com um incentivo nos impostos no caso das particulares; mudança nos avisos dos transportes coletivos- cor e velocidade das informações, ou adoção de um sistema numérico divulgado nas paradas e outros locais públicos.

Treinamento obrigatório de motoristas e cobradores para entender e atender com mais cuidado e presteza os usuários idosos do transporte coletivo. Cabe acrescentar a necessidade de avaliação periódica do atendimento, por meio de pesquisa de satisfação eletrônica simples, junto a este público.

A seguir a agenda deve propor mudanças nos currículos acadêmicos que devem ofertar disciplinas, obrigatórias, que envolvam conhecimentos a respeito do envelhecimento e suas implicações, além de obrigatoriedade um período de atividades práticas junto aos idosos, sem prejuízo do estágio obrigatório já existente.

Neste ponto ressalta-se a importância, por ora, de uma dedicação maior aos estudos e pesquisas de acessibilidade e mobilidade de pessoas idosas por parte dos cursos de administração. Isto devido à dificuldade que houve em encontrar material para subsidiar este trabalho nesta área de conhecimento.

Proposição de mudanças também nas escolas públicas e privadas com a adoção de disciplinas e atividades que contemplem, desde as séries iniciais, conhecimentos e práticas de convivência com os idosos (que não façam parte do círculo familiar).

Propostas poderiam ser listadas infinitamente para solucionar problemas como os apontados no decorrer do trabalho todo, mas nada será modificado se não houver uma certa obrigatoriedade em fazer, a princípio; um bom planejamento das ações que devem ser realizadas; um acompanhamento de todos os atores envolvidos, inclusive os idosos; uma avaliação periódica e por fim um *feedback* e replanejamento onde ainda permanecem falhas.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, M. de O. A. et al. **Mapeamento de Barreiras ambientais para idosos e pessoas portadoras de deficiência física:** um estudo das vias públicas adjacentes aos serviços da Regional de Saúde de Ceilândia, Distrito Federal, Brasil. EFDeportes.com, Revista digital. Buenos Aires, ano 16, n. 164, 2012. Disponível em: http://www.efedeportes.com> Acesso em: 11/10/2014.

ALMEIDA, Tania. **Mediação de conflitos e Políticas Públicas**. Mediare Diálogos e Processos Decisórios Disponível em www.mediare.com.br/08artigos-07mediação-politicas-publicas. Acesso em: 15/03/2015

ALVES, M. J.. **Mobilidade e acessibilidade**: conceitos e novas práticas. Rev. Industria e Ambientes 55.(2006) Disponível em:<http://pascal.iseg.utl.pt. Acesso em 11/10/2014.

BARRETO, Kátia Magdala Lima. **Envelhecimento, mobilidade urbana e saúde**: um estudo da população idosa. 2012. 197p. Tese (Doutorado em Saúde Pública) - Centro de Pesquisas Aggeu Magalhães, Fundação Oswaldo Cruz, Recife, 2012.Disponível em: http://www.cpqam.fiocruz.br/bibpdf/2012barreto-kml.pdf. Acesso em:10/03/2016

BERTERO, Carlos Osmar et al., **Produção científica brasileira em administração na década de 2000**. Rev. adm. empres., São Paulo , v. 53,n. 1,p. 12-20,Feb. 2013 Available from .access">http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-75902013000100002&lng=en&nrm=iso>.access on 19 feb 2016. http://dx.doi.org/10.1590/S0034-75902013000100002.

BERTERO, Carlos Osmar; CALDAS, Miguel Pinto; WOOD JR., Thomaz. **Produção científica em administração de empresas**: provocações, insinuações e contribuições para um debate local. Rev. adm. contemp., Curitiba, v. 3,n. 1,p. 147-178,Apr. 1999. Available from http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1415-65551999000100009&lng=en&nrm=iso. access on 08 Mar. 2016. http://dx.doi.org/10.1590/S1415-65551999000100009.

BLANCO, Priscila Hellen Martinez. **Mobilidade urbana no contexto do idoso**. Revista Cesumar Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, v.19,n.1, p.143-155, jan/jun 2014.ISSN 1516-2664. Disponível em: http://periodicos.unicesumar.edu.br/index.php/revcesumar/article/ view/3051. Acesso em: 15/02/2015.

BRASIL ESCOLA. Disponível em: <www.brasilescola.com/política/política-definicao.htm.> Acesso em 20/10/2014.

BRASIL, Decreto-lei 5296/20014. Regulamenta as Leis nos 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5296.htm. Acesso em: 29/10/2014.

BRASIL, Lei 8.842/1994. **Dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências**. Presidência da República, 1994. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8842.htm. Acesso em: Acesso em: 29/09/2014.

BRASIL. Lei nº 10.741, de 1 de outubro de 2003. **Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.** Brasília: Presidência da República, 2003. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm. Acesso em: 29/09/2014.

BRASIL. Lei nº 12587, de 03 de janeiro de 2012. **Institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana; e dá outras providências**. Brasília: Presidência da República, 2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm, Acesso em: 29/09/2014.

BULLA, Leonia Capaverde; KUNZLER, Rosilaine Brasil. **Idosos brasileiros**: o contexto dos direitos sociais e das políticas sociais. Revista Argumentum, Vitória (ES), v. 6, n.1, p.153-159, jan./jun. 2014. Disponível em: http://periodicos.ufes.br/argumentum/article/view/7477/5757. Acesso em: 10/11/2014.

CANCELA, R. N.; ARAGÃO, J. G. **Os deficientes nos transportes públicos**: conceituação, quantificação e soluções. In: Seminário – Transporte e seus impactos na sociedade. 1993.

CIELO, P. F. L.; VAZ, D. E. R. de C. **A legislação brasileira e o idoso**. Rev. CEPPG, nº 21, fev. 2009. Disponível em: http://portalcatalao.com/painel_clientes/cesuc/painel/arquivos/upload/temp.pdf> Acesso em: 10/11/2014.

CIMBALISTA, Silmara. **Responsabilidade Social: Um novo Papel das empresas**. Revista Análise Conjuntural, v.23, n.5-6, p.12 -18, maio/jun. 2001. Disponível em: http://empreende.org.br/pdf/Responsabilidade%20social/
Responsabilidade%20Social%20-%20Um%20novo%20papel%20das%20empresas .pdf. Acesso em: 10/03/2016.

DICIONÁRIO INFORMAL. Disponível em: http://www.dicionárioinformal.com.br/mobilidade, Acesso em: 30/10/2014.

FERNANDES, Julieta Cristina. **Urbanismo e envelhecimento**: algumas reflexões a partir da cidade de Uberlândia. Caminhos da Geografia, v. 1, n.2, p. 31-49, 2000. Disponível em: http://seer.ufu.br. Acesso em: 30/11/2014

FERREIRA, Marcos Antônio Garcia; LUNARO, Adriana. Os Espaços Públicos e a Questão da Acessibilidade sob o Ponto de Vista dos Idosos. Rev. . Ciência e Engenharia 15 (2): 67-72,2005. Disponível em: http:// seer.ufu.br. Acesso em: 28/11/2014

FRANÇA, Helena de F. P. et al. A Percepção dos Gestores Brasileiros sobre os Programas de Preparação para a Aposentadoria. Estudos Interdisciplinares do Envelhecimento, Porto Alegre, v.19, n.3, p.879-898, (2014). Disponível em: http://seer.ufrgs.br. Acesso em; 11/02/2016

FREIRE JUNIOR, Renato Campos et al. **Estudo da acessibilidade de idosos ao centro da cidade de Caratinga, MG**. Rev. Bras. Geriatr. Gerontol., v. 16, n.3, p. 541-558, Rio de Janeiro, 2013. Disponível em: http://scielo.br/scielo.php. Acesso em:25/10/2014.

GARCIA, Y.M. **Epidemiologia do Envelhecimento**. In: JACOB FILHO, WILSON; KIKUCHI, E. L. Geriatria e Gerontologia Básicas. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011. Cap. 1, p. 3-9.

GIRONDI, Juliana Balbinot Reis; SANTOS, Silvia Maria Azevedo dos. A deficiência física em idosos e acessibilidade na atenção básica em saúde: revisão integrativa da literatura. Artigo de revisão. Rev. Gaúcha de Enfermagem, Porto Alegre(RS) (2011)jun; 32(2): 378-84. Disponível em: http://seer.ufrgs.br. Acesso em 05/01/2016.

GÓES, A. A. F, et al. **Percepção dos Idosos sobre o Transporte Público no Distrito Federal.** Pesquisas e Práticas Psicossociais, São João del-Rei, Ag. 2008. Disponível em: http://www.ufsj.edu.br/pportal_repositorio/File/revistalapip/v3n1/doc. Acesso em: 25/11/2014

GOLDSTEIN, Lucia L., A produção Científica Brasileira na área da Gerontologia. Disponível em: http://www.comciencia.br/reportagens/envelhecimento/texto/env17.htm. Acesso em: 20/02/2016.

HOFLING, E. de M. Estado e políticas (públicas) sociais. Cad. CEDES, 30-41, Campinas, ٧. 21, n. 55, p. Nov. 2001. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci arttext&pid=S0101 32622001000300003&Ing=en&nrm=iso>. 28/01/2015 Acesso em: http://dx.doi.org/10.1590/S0101-32622001000300003.

HOUAISS- DICIONÁRIO ON LINE DE PORTUGUÊS. s.d. Disponível em: http://www.dicio.com.br/houaiss/ Acesso em: 30/10/2014.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Coordenação de População e Indicadores Sociais. **Síntese de indicadores sociais**: uma análise das condições de vida da população brasileira: 2013. Rio de Janeiro; 2013. 262 p. (Estudos & Pesquisas. Informação demográfica e socioeconômica; 32). Disponível em: http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv66777.pdf. Acesso em 09 ago. 2014.

IBGE-Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Projeção da população por sexo e idade**: Brasil 2000-2060, Unidades da Federação 2000-2030. Disponível em:http://www.ibge.gov.br/home/presidencia/noticias/imprensa/ppts/0000001442560 8112013563329137649.pdf- Acesso em 10/02/2016.

KERBAUY, Maria Teresa Micely. **Descentralização, processo decisório, e políticas públicas locais**. Rev. Estudos de Sociologia, Araraquara,16, p. 151-163, (2004) Disponível em: http://seer.fclar.unesp.br/estudos/article /view/148/146. Acesso em: 10/03/2015.

LOCATELLI, Patricia Augusta Pospichil Chaves, FONTOURA, Daniele dos Santos. **Envelhecimento Populacional**: como este Fenômeno tem sido Abordado pela Administração? VII Encontro de Estudos Organizacionais da ANPAD. Curitiba-PR, 2012. Disponível em: http://www.anpad.org.br/diversos/trabalhos/EnEO/eneo 2012/2012 ENEO342.pdf- Acesso em: 05/03/2016.

MADEIRA, Marina Cordeiro et al. **Atividade física no deslocamento em adultos e idosos no Brasil**: Prevalência e fatores associados. Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro, 29(1), p. 165-174, jan 2013. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/csp/v29n1/19.pdf. Acesso em: 25/03/2015.

MARQUES, André, PANTALEÃO, Shenara. **Políticas de acessibilidades para idosos ainda são ineficazes, apontam estudos**. Disponível em: http://www.perkons.com.br/ pt/noticia/1285/politicas-de-acessibilidades-para-idosos-ainda-sao-ineficazes--apontam-estudos#sthash.MMLplbK5.dpuf. Acesso em 25/02/2015.

MATIAS-PEREIRA, J. **Manual de Gestão Pública Contemporânea**. 4ª ed. Rev. E atual., São Paulo: Atlas, 2012. ISBN 9788522469291.

NAVARRO, J. H. do N. et al. **Percepção dos idosos jovens e longevos gaúchos quanto aos espaços públicos em que vivem**. Ciência & Saúde Coletiva, v.20, n.2, p.461-470, 2015. Disponível em: http://scielo.br. Acesso em 15/12/2014

NEVES, M. Dificuldade de locomoção nas cidades provoca isolamento dos idosos - Bloco 5. Câmara Notícias > Rádio. 29 jun. 2013. Disponível em: http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/radio/materias/REPORTAGEM-ESPECIAL/446395-DIFICULDADE-DE-LOCOMOCAO-NAS-CIDADES-PROVOCA-ISOLAMENTO-DOS-IDOSOS-BLOCO-5.html>. Acesso em 14 ago. 2014.

OLIVEIRA, Aline Gomes de; et al. **Direitos dos idosos relacionados à sua mobilidade**. Revista dos Transportes Públicos-ANTP. v.34, p.85-100, jan./abr. 2012. Disponível em : files-server.antp.org.br. Acesso em: 28/11/2014

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Plano de ação internacional contra o envelhecimento, 2002. Disponível em: http://www.observatorionacionaldoidoso. fiocruz.br>. Acesso em: 25/11/2014.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. **Global age-friendly cities**: a guide. WHO Library Cataloguing-in-Publication Data, 2007.Disponível em: http://WHO.int/ageing/.../Global_age_friendly_cities. Acesso em: 20/11/2014

PORTUGAL, Magda Eline Guerrart; LOYOLA, Edeny Aparecida Terra. Mobilidade urbana adequada para os idosos: uma importante questão de saúde pública,

- Revista Gestão & Saúde, v. 10, p. 26-34. 2014. Disponível em: http://herrero.com.br. Acesso em:20/06/2015
- PRADO, Adriana Romeiro de Almeida. **Acessibilidade e Desenho Universal**. Disponível em: http://direitodoidoso.braslink.com/pdf/acessibilidade.pdf. Acesso em: 10/03/2016.
- PUC-RIO- Envelhecimento Populacional e as Políticas Públicas para a População Idosa. PUC-RIO-Certificação Digital Nº 0410376/CA.(2002) Disponível em: www2.dbd.puc-rio.br/pergamum/tesesabertas/0410376_07_cap_02.pdf. Acesso em: 07/03/2016.
- ROCHA, Isolda Ferreira. **Políticas públicas para a terceira idade**: uma análise sobre a política nacional do idoso no Brasil. 2014. 32f. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Gestão da Organização Pública)- Universidade Estadual da Paraíba, Campina Grande, 2014. Disponível em: http://dspace.bc.uepb.edu.br:8080/xmlui/handle/123456789/6975. Acesso em: 10/02/2016.
- RUA. M. das G. **Análise de Políticas Públicas**. Conceitos Básicos. In.: O estudo da Política: tópicos selecionados. Ed. Brasília: Paralelo 15, 1998. Disponível em: http://portal.mda.gov.br/o/1635738>. Acesso em 12/01/2015.
- SANT'ANNA, M. R. **Mobilidade e segurança no trânsito da população idosa**: um estudo descritivo sobre a percepção de pedestres idosos e de especialistas em engenharia de tráfego. Dissertação (Doutorado de Engenharia de Transportes). Universidade Federal do Rio de Janeiro, COPPE, 2006.
- SANTOS, Gerson de Souza. **Processo de envelhecimento e bases da avaliação multidimensional do idoso**. Disponível em: http://www.ebah.com.br/content/ABAAAflb0AB/processo-envelhecimento-bases-avaliacao-multidimensional-isoso. Acesso em: 10/02/2016.
- SILVA, A.; DALPRÁ, K. R.. **Envelhecimento Populacional no Brasil**: o lugar das famílias na proteção aos idosos. Argumentum, Vitória (ES), v.6,n1,p.99-115,jan/jun.2014. Disponível em: http://dialnet.unirioja.es/descarga/artuculo/4834956.pdf Acesso em: 24/10/2014.
- SILVA, C. R. da et al. Acessibilidade ao idoso no serviço de atenção básica em saúde: uma revisão de literatura. In: CONGRESSO BRASILEIRO DOS

CONSELHOS DE ENFERMAGEM, 16, 2013, Vitória – ES. Anais eletrônicos, Espírito Santo, 2013. Disponível em: http://www.portal.cofen.gov.br Acesso em: 30/03/2015.

SILVA, Julia Lenzi, PEREIRA, Juliana Presotto Neto. **Persistência e agravamento da relação tensional entre políticas públicas sociais e econômicas no estado capitalista**.: uma análise a partir do financiamento público das políticas de seguridade social no Brasil. Revista Direito Makenzie. V.7, n.2, p.50-71.(2013) Disponível em http://editorarevistas.mackenzie.br/index.php/rmd/article/view/6997/4795. Acesso em: 30/03/2015.

SOUSA-FISCHER, Milena Abreu Tavares. **Desafios de Mobilidade Enfrentados por Idosos em seu Meio**. IV Mostra de Pesquisa da Pós-Graduação PUCRS-2009 Disponível em: http://www.pucrs.br/edipucrs/IVmostra/IV_MOSTRA_PDF/Gerontologia_Biomedica/72087-MILENA_ABREU_TAVARES_DE_SOUSA_FISCHER.pdf. Acesso em 30/03/2015.

SOUZA, C. **Políticas Públicas**: uma revisão da literatura. Sociologias, Porto Alegre, ano 8, número 16, p.20-45, jul/dez 2006. Disponível em:http://www.scielo.br/pdf/soc/n16/a03n16>. Acesso em: 12/01/2015.

WILLIG, M. H. et al. **A trajetória das políticas públicas do idoso no Brasil**: breve análise. Rev. Cogitare Enferm. Jul/Set., v.17, n.3, p.574-7, 2012. Disponível em:http/ojs.c3sl.ufpr.br. Acesso em: 1º/06/2015.ISSN eletrônico- 2176-9133